

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1797 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 21 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ERRATA DECRETO Nº 051/2020

Informamos através do presente que no Decreto nº 051/2020 publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.707, página C7-C8, do dia 22/02/2020 e do Diário Oficial do Município, edição nº 1.404, página 14-60 do dia 21/02/2020;

#### ONDE SE LÊ:

"SERVIÇOS GERAIS"

#### LEIA-SE:

"SERVENTE GERAL"

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1797 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 21 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 079/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2021
---	--	---

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 110/2021  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **JOSEANE DE BRITO**  
CPF: 023.091.009-27  
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.**  
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO / DIRETOR GERAL	
2.063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
426 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$13.09,40 (treze mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 023/2021.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 21 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1797 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 21 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 079/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2021
---	--	---

### PORTARIA Nº 185/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 023/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b> Valdir Ribeiro	CPF: 189.040.849-20	<b>Matrícula:</b> 261
	RG: 125.149-0	<b>Cargo:</b> Sec. Da Agric. Obras e Abastecimento
<b>Fiscal Titular:</b> Arlete Quirino da Rosa	CPF: 016.963.539-20	<b>Matrícula:</b> 114601
	RG: 6.355.465-0	<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
<b>Fiscal Suplente:</b> Maria Ap. Rizzo Scocca	CPF: 366.890.509-63	<b>Matrícula:</b> 41201
	RG: 5.298.255-3	<b>Cargo:</b> Servente Geral
<b>Processo Administrativo:</b> 079/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação nº 023/2021	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.		
<b>Contratados:</b> JOSEANE DE BRITO		
<b>Contrato:</b> 110/2021		
<b>Valor Total:</b> R\$ 13.079,40 (Treze mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).		
<b>Vigência:</b> 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1797 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 21 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 079/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2021</p>
---	--	--

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1797 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 21 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA nº 186/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Paulo Sérgio Gusson, portador do RG. 5.174.108-0 e CPF. 864.430.209-44, brasileiro, Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor Guilherme Aparecido Pereira Duarte, portador do RG. 9.617.252-4 e do CPF. 052.259.119-19, brasileiro, gerente do meio ambiente, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

  
**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13